



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1680  
CONT. Nº 112-21-01



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 112/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E AS EMPRESAS ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A E FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161- D. Pedro II – CEP 83203-800, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.621.439/0001-91, neste ato representado por seu Diretor Presidente em exercício **MARCUS VINÍCIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, RG/PR nº. 7.118.278-9 e no CPF nº 053.176.789-27, e por seu Diretor de Desenvolvimento Empresarial, **ANDRÉ LUIZ PIOLI BERNASCKI**, portador do RG nº 7540584-0, SSP/PR e CPF nº 039.053.929-50, doravante denominada **APPA**, e as empresas **ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.716.144/0001-40, estabelecida na Rua João Eugênio, nº 922, Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino **DARLAN FÁBIO DE DAVID**, portador da cédula de identidade nº 7074908802, inscrito no CPF sob nº 915.062.129-72, e por seu Diretor Administrativo Financeiro. **RIVADÁVIA SIMÃO**, portador da cédula de identidade nº 2.511.696-3 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 309.138.617-15 e a **FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.810.706/0001-01, estabelecida na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 3100, sala 01, Campo Comprido, Curitiba-PR, neste ato representada por seu representante legal **LARTE FELDMANN**, portador da cédula de identidade nº 7/R 1.896.888 SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 635.405.929-20, doravante denominada **EMPRESAS**, conforme o teor do Processo Administrativo nº **21.276.812-0**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 112/2021, com fundamento na Resolução Normativa nº 07/2016-ANTAQ, observadas as cláusulas e condições seguintes:

AA

nc

LF

DFDD

RS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana





LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1681  
CONT. Nº 112-21-81



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

- I. Considerando o teor do processo nº 21.276.812-0;
- II. Considerando que não haverá aplicação de índice deflacionário nos reajustes contratuais;
- III. Considerando a responsabilidade solidária entre as Empresas das obrigações assumidas neste instrumento.

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às cláusulas a seguir, sem prejuízo da legislação vigente aplicável à espécie.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a prorrogação do prazo para a implantação das estruturas, nos termos da Cláusula 2.3. do Contrato de Passagem nº 112/2021, por mais 03 (três) meses, considerando-se como novo prazo para a implantação das estruturas o dia 13 de março de 2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO E REAJUSTE, subcláusula 3.2, que passará a ter o seguinte texto:

“Os reajustes ocorrerão anualmente com base na variação positiva do índice IPCA – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período dos últimos 12 meses, a contar da data base dos valores, não havendo aplicação de índice deflacionário, ou seja, se a variação correspondente ao período de reajuste for negativa, será aplicado índice 0 (zero) e consequentemente mantido o valor exigido”.

ll

nc

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Passagem nº 112/2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo e com as disposições legais vigentes.

lf

D7DD

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



RS



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1682  
CONT. Nº 112-21-01



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

Assim, nos termos propostos, os representantes das partes assinam o presente instrumento, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Paranaguá, 21 de dezembro de 2023.



**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA APPA

**ANDRE LUIZ PIOLI BERNASCKI:**  
03905392950  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANDRE LUIZ PIOLI BERNASCKI:03905392950  
2024-01-04 17:36:22

**ANDRÉ LUIZ PIOLI BERNASCKI**  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DA APPA

*Darlan Fábio De David*

**ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A**  
**DARLAN FÁBIO DE DAVID**

*Rivadavia Simão*

**ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A**  
**RIVADÁVIA SIMÃO**

*LAERTE FELDMANN*

**FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA**  
**LAERTE FELDMANN**

*Natalia Cavalcante*

**TESTEMUNHA**  
**RG:**

*ARIANY ALVES*

**TESTEMUNHA**  
**RG:**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana

